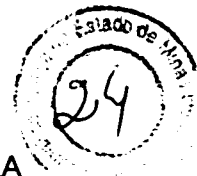




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Jane Jorge Rocha Teixeira, inscrição n. 005661.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público expedido pelo Centro Universitário Newton Paiva; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva de 30/03/1982 a 29/12/1983, cancelada por incompatibilidade de função, e reinscrição desde 01/09/2006; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, cópia autenticada da certidão da Secretaria de Juízo da 11ª Vara Cível, 2ª, 3ª Varas de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, certidão da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região relacionando os feitos em que atuou como advogada; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” em que consta a nomeação da requerente para o cargo de Delegado de Polícia da Secretaria de Estado de Segurança Pública, datada de 22/11/1983 com cópia autenticada da publicação da declaração da aposentadoria em 19/11/2004.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Inicialmente o Edital estabelece como tipos de pós-graduação: *"conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica"* e *"conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica"*

A requerente, entretanto, apresentou certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* e não *Stricto Sensu*, como requer o Edital, motivo pelo qual não há como atribuir-lhe qualquer pontuação.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia"*(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de título à candidata, por comprovar, desde a data de sua primeira inscrição na OAB/MG em 30/03/1982 a 29/12/1983, ter atuado em feitos jurídicos no ano de 1983.

Concernente ao concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, foram conferidos três pontos de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (4) QUATRO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora